

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



CONTRATO Nº 20160094

O(A) SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA RIO MARIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78, representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ AFONSO MARIANO, SECRETARIO MUL. DE OBRAS E TRANSPORTE, portador do CPF nº 037.270.412-34, residente na AV 10, 1060, e de outro lado a firma SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.492.590/0001-82, estabelecida à rua 09 nº 678, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FABIO GONSALVES DA CUNHA BRANDÃO, residente na av. 14 nº 331, remor, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 913.872.481-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 002/2016-000002 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Obras - Aquisição de alimentícios e material de limpeza.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000514	ABACAXI De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UNIDADE	160,00	1,990	318,40
000532	CENOURA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	250,00	2,990	747,50
000553	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	200,00	3,990	798,00
000554	AÇUCAR CRISTAL BRANCO açúcar obtido da cana fardo contendo 15 pacotes acondicionada em pacotes plástico com 2 quilos, tipo glaucucar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% P/P e umidade máxima de 0,4% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.	FARDO	15,00	74,850	1.122,75
000578	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	GARRAFÃO	100,00	12,000	1.200,00
000583	COLHERES DESCARTÁVEIS	PACOTE	100,00	2,990	299,00
000597	VASSOURA EM PÉLO cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	UNIDADE	10,00	9,490	94,90
000599	VASSOURA PIAÇAVA comprimento total de 30 cm redonda cabo em madeira.	UNIDADE	10,00	6,990	69,90
000612	CERA LIQUIDA PARA PISO CORES DIVERSAS cera líquida para piso de primeira qualidade lata contendo 1000 ml.	UNIDADE	140,00	2,990	418,60
000614	SACO BRANCO EM TECIDO DE ALGODÃO Saco branco alvejante em tecido de algodão para limpar chão	UNIDADE	100,00	5,490	549,00
000628	COPO DE PLÁSTICO DURÁVEL 300 ML copos de plástico de 1º qualidade durável com alça lateral	UNIDADE	100,00	2,990	299,00

AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



000631	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL Contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa contendo 24 unidades com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	12,00	95,760	1.149,12
000642	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LITROS resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNIDADE	2,00	24,000	48,00
000683	CALDO PARA TEMPEROS DIVERSOS SABORES Enriquecido com ferro, sabor a base de: galinha caipira, amido de milho, vegetais desidratados (tomate, beterraba, cebola e salsa), farinha de trigo pré-gelatinizada, açúcar refinado, sal refinado, condimento preparado. Informação nutricional Valor calórico (kcal) Carboidratos, Proteínas Validade: 12 meses. Embalagem: caixa com 114 gramas.	UNIDADE	50,00	2,890	144,50
000686	BÁCIA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO bacia de plástico tamanho médio capacidade 10 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	4,00	8,990	35,96
000690	ESPONJA DUPLA FACE esponja dupla face antedeposante de 1º qualidade.	UNIDADE	24,00	0,890	21,36
000691	JARRA PARA ÁGUA Em plástico, com alça e tampa, capacidade 01 litros, resistente alto impacto.	UNIDADE	5,00	7,990	39,95
000692	PANO DE COPA Aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	90,00	5,990	539,10
000693	PILHA PARA LANTERNA 12 VOLTS pilha grande para lanterna capacidade de potencia 12 volts de 1º qualidade.	UNIDADE	200,00	1,890	378,00
000743	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 1	QUILO	200,00	3,990	798,00
000744	CHUCHU DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPQA.	QUILO	100,00	2,990	299,00
000745	EXTRATO DE TOMATE Concentrado. Embalagem com no mínimo 500 com	UNIDADE	150,00	3,290	493,50

AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

000748	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	PACOTE	300,00	2,490	747,00
000751	VINAGRE DE VINHO TINTO Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GARRAFA	20,00	3,990	79,80
000753	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 05 LITROS Com alca e tampa, em plástico, corpo revestido em plástico contra impacto.	UNIDADE	4,00	29,490	117,96
000775	MACARRAO PARAFUSO 500 GR A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	200,00	2,490	498,00
000801	MILHO PARA CANJICA 500G. de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500gr	PACOTE	100,00	1,290	129,00
000882	COADOR DE PANO PARA CAFE DE 1ª QUALIDADE COADOR DE PANO DE 1ª QUALIDADE COR BRANCO.	UNIDADE	50,00	1,490	74,50
000885	FLANELA 30 X 40 CM	UNIDADE	80,00	1,290	103,20
000906	BACIA DE PLASTICO TAMANHO GRANDE bacia de plastico tamanho grande capacidade 20 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2,00	22,990	45,98
000925	GARRAFA TERMICA PARA CAFE CAPACIDADE 1 LITRO Com alca e tampa, em plástico, corpo revestido em plástico contra impacto.	UNIDADE	6,00	23,990	143,94
001007	ACHOCOLATADO EM PO Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 25 x 1	PACOTE	100,00	6,490	649,00
001009	ADOÇANTE DIETÉTICO Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 65 ml e máximo 100 mlo da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: frasco com mínimo de 65 ml e máximo 100 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FRASCO	25,00	2,990	74,75
001013	AGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML Caixa contendo 12 unidades de 500 ml, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	20,00	11,880	237,60
001018	BETERRABA DE PRIMEIRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	150,00	2,990	448,50
001047	REPOLHO DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	200,00	2,490	498,00
001048	TEMPERÓ COMPLETO TRADICIONAL 1 KG Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa, em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	QUILO	100,00	7,490	749,00
001053	COPO DESCARTAVEL 30 ML COPO para café expresso, plástico, descartável, capacidade 30 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	PACOTE	400,00	1,490	596,00
001057	PAPEL FILTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE	CAIXA	100,00	2,990	299,00
001058	PILHA 12 V TAM. MED.	UNIDADE	200,00	9,990	1.998,00
001063	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 L ITROS NA COR CINZA Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá	PACOTE	300,00	1,990	597,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.				
001069	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 L PACOTE ITROS NA COR AZUL Para acondicionamento papel/papelão, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor azul. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	350,00	3,490	1.221,50
001166	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA UNIDADE	30,00	1,790	53,70
001167	ESCOVA PARA SANITÁRIOS UNIDADE	20,00	7,490	149,80
001175	ISQUEIRO UNIDADE Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	5,00	3,490	17,45
001321	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 18 X 22CM PACOTE Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	150,00	0,990	148,50
001347	BACIA DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO UNIDADE Bacia de plástico tamanho médio capacidade 5 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2,00	2,990	5,98
001362	COPO DESCARTÁVEIS EXPRESSO CONTENDO 100 UNIDADES DE PACOTE 200 ML. COPO para água expresso, plástico, descartável, capacidade 200ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisões e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	1.500,00	3,290	4.935,00
001420	DESODORIZADOR DE AR DE 1ª QUALIDADE UNIDADE dosodorizador de ar contendo 200 ml.	50,00	6,990	349,50
001432	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	80,00	4,490	359,20
001688	SUCO DE ABACAXI-EMB. 500 ML-ALTO TEOR DE POLPA LITRO Com no mínimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	50,00	4,490	224,50
001690	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E TORRADA-TIPO 1 QUILO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	85,00	3,490	296,65
001691	SARDINHA EM CONSERVA INTEIRA, COM ESPINHA LATA pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 34 meses a contar da data de entrega, lata com 135 gramas;	200,00	2,990	598,00
001694	FEIJÃO-TIPO 1 PAC. 1KG QUILO Feijão tipo 1. Embalagem: pacote com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	430,00	5,490	2.360,70
002471	SABÃO EM BARRA 5X1 UNIDADE Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g, pacote com 5 unidades de 200gr, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	100,00	5,490	549,00
002604	PANO P/ CHÃO UNIDADE	50,00	5,490	274,50
002644	CARNE BOVINA - COSTELA DE PRIMEIRA QUALIDADE QUILO	300,00	8,990	2.697,00
002942	TOMATE QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	380,00	4,990	1.896,20
003681	CESTO PARA LIXO CAPACIDADES 15 LTS UNIDADE	2,00	14,990	29,98
003727	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL LITRO	98,00	3,890	381,22

AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



	óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas válidas mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML.				
004365	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA P	PAR	100,00	3,490	349,00
004366	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA M	PAR	120,00	3,490	418,80
004367	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA G	PAR	120,00	3,490	418,80
004373	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	PACOTE	250,00	3,990	997,50
	Não reciclado, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote de 250 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
004376	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 L ITROS NA COR CINZA	PACOTE	200,00	1,490	298,00
	Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.				
004377	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS	PACOTE	30,00	10,490	314,70
	Registro no Ministério da Saúde. - Embalagem com 1KG, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
004397	MACARRÃO PICADO 500 GR	PACOTE	250,00	2,490	622,50
	A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNIPA.				
004620	FRANGO INTEIRO DE 1ª CONGELADO, SEM TEMPERO	QUILO	500,00	5,990	2.995,00
	FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
004796	POLVILHO DOCE	QUILO	200,00	3,290	658,00
	fecula de mandioca Embalagem com no mínimo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.				
005018	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL) LITRO	LITRO	300,00	2,490	747,00
	CONTENDO 1 LITRO APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. DESCRIÇÃO: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



005020	deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação. ALCOOL ETILICO A 96% Para análise química e preparo de meios de cultura. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	400,00	5,490	2.196,00
005021	AZULIM LIMPA AZULEJO E CERAMICA DE 1º QUALIDADE	UNIDADE	50,00	3,990	199,50
005022	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO CONTENDO 2 LITR DESINFETANTE líquido a base de pinho, embalagem plástica de 2000 ml.da e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	200,00	4,990	998,00
005023	DETERGENTE LIQUIDO CONTENDO 500ML DETERGENTE líquido, concentrado, biodegradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	200,00	1,590	318,00
005024	ESPONJA DE LÁ DE AÇO. Para limpeza em geral. Embalagem: 1 com 8 unidades, peso liquido nao inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	100,00	1,290	129,00
005025	LIMPA VIDRO LÍQUIDO CONFORME NORMA ASTM D-1681 E inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	50,00	3,490	174,50
005026	LIMPA ALUMINIO FRASCO CONTENDO 500ML E inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	80,00	1,890	151,20
005027	LIMPA MÓVEL DE MADEIRA A BASE DE ÓLEO DE PEROBA Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.	FRASCO	80,00	8,990	719,20
005028	PA DE PLASTICO PARA COLETAR LIXO COM CABO TAMANHO PEQ.	UNIDADE	3,00	5,490	16,47
005029	PAPEL HIGIENICO PICOTADO PACOTE CONTENDO 04 ROLOS Não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	UNIDADE	500,00	2,690	1.345,00
005030	PRATO DESCARTAVEIS EM PLASTICO NÃO TOXICO TAMANHO G RANDE prato tamnho grande expresso, plástico, descartável, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) deverá ser no mínimo 150 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	PACOTE	400,00	1,990	796,00
005033	RASTELO DE FERRO 40 CM	UNIDADE	5,00	12,990	64,95
005034	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS TAMANHO 60 CM Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UNIDADE	4,00	8,490	33,96
005035	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS TAMANHO 40 CM Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UNIDADE	4,00	5,990	23,96
005037	COLHER EM ALUMINIO INOXIDAVEL	UNIDADE	200,00	7,490	1.498,00
005038	GARFO EM ALUMINIO INOXIDAVEL	UNIDADE	570,00	1,290	735,30
005039	FACA DE MESA EM ALUMINIO INOXIDAVEL CABO REVERTIDO EM MADEIRA	UNIDADE	230,00	9,990	2.297,70
005043	MULT-USO PRODUTO DE LIMPEZA INSTANTANEA PRIMEIRA QUA LIDADE.	FRASCO	30,00	3,990	119,70
005052	PILHA PEQUENA PARA CALCULADORA 12 DIGITOS	UNIDADE	50,00	0,890	44,50
005087	CHÁ DE PACOTES COM 100G DIVERSOS SANCHÉS	PACOTE	200,00	2,990	598,00
005089	OVOS BRANCO DE GRANJA	DÚZIA	80,00	3,990	319,20
005090	SUCO PREPARADO DIVERSOS SAVORES EMBALAGEM CONTENDO 2 40 GR Com 240 gr. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	200,00	1,890	378,00
005214	BISCOITO DE ÁGUA E SAL Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PACOTE	200,00	3,490	698,00
005220	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA 400G biscoito doce sem recheio; de maizena, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 400 gramas	PACOTE	500,00	3,990	1.995,00
005248	MACARRÃO PREPARADO INSTANTANEO SABOR GALINHA CAIPIRA MACARRAO INSTANTANEO C/TEMPERO COMPOSICAO BASICA: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL SAL, CORANTE BETA-CAROTENO INGREDIENTES DE TEMPERO EM PO, CONTEENDO: SAL, CALDO DE GALINHA, FARINHA DE ARROZ, CARNE DE GALINHA DESIDRATADA ACUCAR REFINADO, PROTEINA VEGETAL HIDROLIZADA CEBOLA, GORDURA DE GALINHA, ALHO, CURCUMA ANTIUMECTANTE, AROMATIZANTE NATURAL, ACIDULANTE CONDIMENTOS PREPARADOS DE: PIMENTA, SALSA, REALCADORES DE SABOR NO SABOR DE GALINHA CAIPIRA	PACOTE	250,00	0,990	247,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



COM VALIDADE
 MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PESANDO
 LIQUIDO 85 GRAMAS, SENDO 80G DE MACARRAO E 5G DE TEMPERO
 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP

006685	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO E SEM GORDURA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente.	QUILO	700,00	13,990	9.793,00
006686	CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilancia Sanitaria n.5504/99.	QUILO	300,00	16,990	5.097,00
006714	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA SEM OSSO E SEM GORDURA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente.	QUILO	300,00	13,990	4.197,00
006728	BANANA IN-NATURA In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	200,00	2,990	598,00
006769	TAPETE ANTI-DERRAPANTE 40X80 CM	UNIDADE	3,00	29,000	87,00
006783	PRATO DESCARTAVEIS TAMANHO MEDIO prato tamnho medio expresso, plástico, descartável, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) deverá ser no mínimo 150 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	PACOTE	100,00	1,190	119,00
006784	PRATO DESCARTAVEIS TAMANHO PEQUENO prato tamanho pequeno, expresso, plástico, descartável, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser no mínimo 150 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	PACOTE	100,00	0,990	99,00
006902	ABOBORA TIPO BAMBUTIA De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	200,00	1,990	398,00
006909	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA FARINHA DE MILHO, MEDIA, EM PACOTE COM, NO MINIMO, 1 kg DE PESO LIQUIDO, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PADRAO MICROBIOLOGICO: BACILUS CEREUS/6.....3 X 10 NA POTENCIA 3(TRES) COLIFORMES FECAIS A 45 GRAUS CELSIUS/6.....10 NA POTENCIA 2(DOIS) SALMONELLA SP/250.....AUSENTE OBSERVAÇÃO: PESO: MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA FORNECER NA ENTREGA DO PRODUTO	UNIDADE	50,00	1,990	99,50
007001	SUCO DE CAJU- EMBALAGEM DE 500 ML ALTO TEOR DE POLPA. Com no minimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GARRAFA	120,00	2,690	322,80
007002	SUCO DE MARACUJÁ EMBALAGEM 500ML ALTO TEOR DE POLPA. Com no minimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GARRAFA	100,00	4,990	499,00
007004	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE CONTENDO 250GR Embalagem 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	500,00	3,290	1.645,00
007005	CORANTE ALIMENTICIO A BASE DE AÇAFRÃO Embalagem: pacote com minimo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	QUILO	10,00	6,990	69,90
007167	AGUA MINERAL COPO DESCARTAVEIS CONTENDO 300ML Embalagem em copo descartável de 300 ml. El de polipropileno de 300 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Acondicionados em caixa protetora.	FRASCO	300,00	0,790	237,00
007193	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, COM TAMPA, 25LTS CAIXA TERMICA. em isopor revertido em plastico duravel, tampa com trava na parte lateral alça em plastico resistente Capacidade para 25 litros.	UNIDADE	3,00	15,990	47,97
007198	CESTO DE PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE 100 LITR OS COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	10,00	54,990	549,90
007199	ESCOVA PARA LAVAR LOUCA	UNIDADE	10,00	5,490	54,90
007200	ESCOVA PARA LAVAR MÃOS	UNIDADE	10,00	2,490	24,90
007216	SACO PLASTICO REFORÇADO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LIT	PACOTE	500,00	2,690	1.345,00
007217	SACO PLASTICO PARA LIXO COM ESPESSURA FINA CAOACIDAD	PACOTE	150,00	2,690	403,50

AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



E 100 LITROS						
007237	BORRACHA PARA PANELA PREÇÃO GLOBO CAPACIDADE 4.5 LITRO	UNIDADE	20,00	2,490	49,80	
007239	PANELA PRESSÃO EM ALUMINIO LISO CAPACIDADE 7.5 LITRO	UNIDADE	2,00	159,000	318,00	
007240	PANELA PRESSÃO EM ALUMINIO LISO CAPACIDADE 4.5 LITRO	UNIDADE	8,00	44,990	359,92	
010505	ADOÇANTE DIETETICO SUCARINA/CICLAMATO PÓ (SACHE)	UNIDADE	60,00	7,990	479,40	
	adoçante dietético composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio em pó, (sache), com validade em vigor a data de entrega acondicionado em envelopes de 1 grama cada.					
011058	CARNE SUINA	QUILO	300,00	13,990	4.197,00	
011063	VASSOURA DE PALHA BROTO DE BACABA COM CABO	UNIDADE	200,00	6,990	1.398,00	
				VALOR GLOBAL R\$	90.903,58	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 90.903,58 (noventa mil, novecentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 002/2016-000002 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 002/2016-000002, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Março de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da



CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do



CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 002/2016-000002.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1701.041220016.2.041 Operacionalização da Secretaria de Obras e Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 54.989,57, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 14.827,59, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 21.086,42 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 002/2016-000002, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSÉ AFONSO MARIANO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA - PA, 29 de Fevereiro de 2016

SEC.MUN.DE SERV.URB. OBRAS E TRANSPORTE
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE

SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
CNPJ 18.492.590/0001-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____